

Registrado às Fls. 152

Fólio nº 043

Secretaria 12 12 2024



GUARANÉSIA  
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 12 / 12 / 2024

**LEI Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.908 DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 2908, de 29/11/2024, que dispõe sobre a alteração da lei municipal nº 2.616 de 29/12/2021 que dispõe sobre o plano plurianual do período de 2022/2025, lei municipal nº 2.778 de 08/08/2023 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2024 e autoriza abertura de crédito especial ao orçamento fiscal do exercício de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 164.413,64 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.70.01	Secretaria Municipal Cultura, Esportes E Turismo	
13.392.0471.2.330	Manut. Ativ. Culturais – PNAB	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 123.310,23
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 32.882,72
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 8.220,69
	DR 1.719.000.0000	
	Total de suplementação	R\$ 164.413,64

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de novembro de 2024.

Guaraniésia, 12 de dezembro de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia